



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º2.243/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$11.070,60 (onze mil, setenta reais e sessenta centavos), com a seguinte caracterização:

11.01.13.391.0073.2.150 – RETRATOS DE NOSSA HISTÓRIA  
CONV.N.º.206/2007  
3.3.90.39.99.07 – OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 11.070,60

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do Ministério da Cultura através do convênio n.º.206/2007, Recurso Vinculado n.º.2130.....R\$ 11.070,60

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 14 dias do mês de março de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração